

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR</b> <b>(incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)</b>	
<b>NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>161</b>
<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)</b>	<b>12740</b>
<b>EXERCÍCIO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	<b>GETIN</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição de Cartucho de Fita LTO6</b>

**Pedido de:** Material

**Setor Requisitante:** GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Emitido em:** 06/06/2025

**Responsável pela Demanda:** CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA

**Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 27/06/2025

**Descrição resumida:** Aquisição de Cartucho de Fita LTO6

**Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:**

O serviço de backup das informações e dados é, por sua natureza, essencial para garantir a continuidade das atividades do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais em caso de desastre.

Conforme previsto em contrato, a empresa contratada é responsável por manter cópias de segurança (backups) dos dados em seu próprio data center. No entanto, o backup local descrito neste documento trata-se de uma medida adicional de segurança, implementada pelo CRCMG com o objetivo de fortalecer a política de proteção e recuperação de dados institucionais.

Devido ao grande volume de documentos armazenados na rede e em bancos de dados, tornou-se necessária a utilização adicional de uma fita por mês para a realização da cópia mensal de backup.

Para atender à demanda prevista, será necessária a aquisição de 9 (nove) fitas, distribuídas da seguinte forma:

7 (sete) fitas – acréscimo de 1 (uma) por mês no período de junho a dezembro de 2025;

2 (duas) fitas – acréscimo de 1 (uma) por mês no período de fevereiro a março de 2026;

Considerando que não há fitas disponíveis na Gerência de Tecnologia da Informação, e sendo responsabilidade da contratante o fornecimento dessa mídia, faz-se necessária a aquisição das fitas de backup mencionadas acima.

O Planejamento Estratégico do CRCMG institui como um dos seus objetivos assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão. Como forma de propiciar o cumprimento desse objetivo, o CRCMG prevê em seu plano de trabalho anual o projeto "AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO" o qual municia de recursos orçamentários as rubricas "MATERIAIS DE INFORMÁTICA", destinadas a suportarem as despesas com aquisições de TI.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Cartucho de fita LTO (Linear Tape-Open) - Ultrium - modelo LTO-6	15

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
327	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	6.3.1.3.01.01.008 - MATERIAIS DE INFORMÁTICA	R\$ 2,655.83	R\$ 2,575.80
OBS:			R\$ 2,655.83	R\$ 2,575.80

**Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:**

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
359	CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA	06/06/2025	15:17
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	09/06/2025	17:15

**Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:**

**Dados do fornecedor**

Nome/Razão social: OFC SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTA  
CPF/CNPJ: 44.250.309/0001-05  
Contato: Thaise  
Telefone: 11 9 4063-687  
E-mail: thaise.doerl@techbridgerepair.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
15	Cartucho de fita LTO (Linear Tape-Open) - Ultrium - modelo LTO-6	R\$ 188,93	R\$ 2.833,95

**DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA**

**Razão social:** Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais  
**Endereço:** Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105  
**CNPJ:** 17.188.574/0001-38  
**Inscrição estadual:** Isento

**TOTAL**

**R\$ 2.833,95**

**CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:**

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

**OBSERVAÇÃO:**

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.